RELATÓRIO DO ORGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

IN 02/2013, Art. 5º VIII

CONTAS DE GOVERNO

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores,
Senhores Contribuintes,

A Prefeitura do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa 002/2016 do TCM/CE, recepcionadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas 2018.

O Órgão de Controle Interno do Município de Farias Brito, desde a sua criação, foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2018 demonstra que houve uma evolução das práticas implementadas por instrução legal, o que proporcionou um maior equilíbrio as contas públicas, tendente a se consolidar no exercício de 2019, evidenciando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

Na função de acompanhamento concomitante, durante o ano de 2018, o Controle Interno do Município de Farias Brito optou por atender a cada determinação legal relacionada a controle, iniciar o processo de normatização e otimizar a prestação de serviços internos e externos, exigindo medidas incisivas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e desta forma, também garantindo a legitimidade dos procedimentos.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.

Da Analise dos Textos Legais

Em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Instruções do TCM, recepcionadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e às despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; acompanhou o cumprimento do Plano Plurianual - PPA, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e posteriormente a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implementação das metas com **eficiência** e **eficácia**, atingindo os resultados propostos.

Da Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e a efetividade, constatou-se que:

- Foram atingidas pela administração as metas propostas;
- Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- As ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.

A arrecadação da receita corrente efetivou-se além do esperado, já a receita de capital, não correspondeu ao esperado, tendo em vista os convênios que não foram totalmente repassados, e ainda em andamento, provavelmente o serão no exercício seguinte.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei nº 4.320/64, na LRF e demais legislações.

As ações executadas pelo Município de Farias Brito no exercício de 2018, voltadas a manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas de Governo, o atendimento às necessidades da população e o cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária de 2018 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

Das Metas de Resultado Primário e Resultado Nominal

Houve um resultado Primário de **R$ (2.307.623,88),** conforme quadro abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO EM 2018	
DISCRIMINAÇÃO	**REALIZADA (R$)**
Receita Total	**54.481.198,01**
(-) Aplicações Financeiras	77.036,81
(-) Operações de Crédito	-
(-) Receitas de Alienação de Ativos	114.093,43
(-) Amortização de Empréstimos	-
(-) Deduções para o FUNDEB	4.748.902,67
RECEITA FISCAL (I)	**49.541.165,10**
Despesa Total	**52.313.832,06**
(-) Juros e Encargos da Dívida	-
(-) Amortização da Dívida	465.043,08
(-) Concessão de Empréstimos	-
(-) Títulos de Capital já integralizados	-
DESPESA FISCAL (II)	**51.848.788,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	**(2.307.623,88)**

O Resultado Nominal foi de **R$ 429.304,46** o que permitiu o cumprimento da meta estabelecida que foi o pagamento do parcelamento da dívida sem a necessidade de se criar novos passivos, conforme demonstrativo abaixo:

RESULTADO NOMINAL EM 2018	
DISCRIMINAÇÃO	**Realizado em 2018**
Dívida Fundada	
(exceto dívida entre entidades da mesma esfera governamental, conforme determina o § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)	6.377.023,54
(+) Precatórios emitidos a partir de 05.05.2000, incluídos no orçamento e não pagos	-
(+) Operações de crédito	
(com prazo inferior a doze meses, que tenham constado como receitas no orçamento)	-
Dívida Consolidada	**6.377.023,54**
(-) Total do Ativo Disponível	
(caixa, bancos e aplicações financeiras)*	2.783.739,61
(-) Haveres Financeiros	3.757.379,80

(devedores diversos)*	
(-) Restos a Pagar Não Processados*	3.674.656,04
Dívida Consolidada Líquida	(3.838.751,91)
(+) Receitas de Privatizações	-
(-) Passivos Reconhecidos (parcelamento de dívida: INSS, FGTS, PIS/PASEP e outras)	-
Dívida Fiscal Líquida	(3.838.751,91)
Dívida Fiscal Líquida Do Ano Anterior	(6.285.072,94)
RESULTADO NOMINAL	**2.446.321,03**

É possível observar que houve um superávit orçamentário e que foi cumprida a Lei de Responsabilidade Fiscal já que o município não gastou mais que arrecadou e que a dívida vem se mantendo dentro dos limites aceitáveis em relação à Receita corrente Líquida.

Da Elaboração do Orçamento

A LOA configurou no Município de Farias Brito um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA de Farias Brito para o exercício financeiro de 2018, foi elaborada atendendo as disposições contidas na Lei n° 4.320/64, demais legislações pertinentes e em especial a LDO.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida, discutido as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária; a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições; a legislação vigente.

Da mesma forma a fixação das despesas para cada unidade orçamentária decorreram da analise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas

de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; a legislação vigente.

Da Execução Orçamentária

A Lei Orçamentária aprovou para o exercício de 2018, uma receita prevista e uma despesa fixada em **R$ 31.814.711,60.**

Durante a execução orçamentária, a arrecadação alcançou a cifra de **R$ 26.208.701,34** e se comportou, em resumo, por categoria econômica e fontes, da seguinte maneira:

RECEITAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	**56.224.825,04**	**54.367.104,58**
Receita Tributária	1.498.952,00	1.668.237,94
Receita de Contribuição	478.400,00	523.276,83
Receita Patrimonial	544.960,00	175.926,69
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	68.640,00	47.961,88
Transferências Correntes	53.409.753,04	51.721.888,75
Outras Receitas Correntes	224.120,00	229.812,49
RECEITAS DE CAPITAL	**5.514.640,00**	**114.093,43**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.000,00	114.093,43
Transferência de Capital	5.462.640,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
(-) Deduções FUNDEB	**4.757.549,68**	**4.748.902,67**
TOTAL GERAL	**56.981.915,36**	**49.732.295,34**

A receita proveniente da Cota-Parte do **FPM – Fundo de Participação dos Municípios**, fonte básica e absoluta da receita pública do Município, produziu a importância de **R$ 18.196.326,66**, equivalente a **36,58 %** da arrecadação total.

A receita proveniente do **ICMS**, fruto das atividades econômicas desenvolvidas no Município, atingiu a importância de **R$ 6.336.217,94** correspondente a **12,74%** da arrecadação total.

A despesa pública assim desdobrou, global e resumidamente, por categoria econômica, enquanto que, mostraremos em anexo próprio, o desdobramento da despesa por unidade orçamentária:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA REALIZADA
DESPESAS CORRENTES	**44.708.249,67**
Despesas de Custeio	44.708.249,67

Transferências Correntes	-
DESPESAS DE CAPITAL	**7.605.582,39**
Investimentos	7.140.539,31
Inversões Financeiras	-
Amortização da Dívida	465.043,08
TOTAL GERAL	**52.313.832,06**

Quanto aos dispêndios propriamente ditos, o valor total empenhado alcançou a cifra de **R$ 52.313.832,06** os pagamentos efetuados atingiram a importância de **R$ 47.387.332,52** deixando um saldo de **R$ 4.926.499,54**, inscritos como RESTOS A PAGAR, conforme relação anexa a Prestação de Contas de Governo.

Da Reserva de Contingência

Não ocorreu no Município de Farias Brito nenhum fato relacionado a risco fiscal ou passivo contingente, portanto a reserva de contingência foi utilizada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

Da Avaliação Da Aplicação Dos Gastos Com Pessoal

As despesas com pessoal e encargos sociais do executivo se mantiveram, em relação a receita corrente líquida, dentro dos limites, verificando-se um percentual de **53,91%**. Foram gastos **R$ 26.746.907,83**.

Da Aplicação no Desenvolvimento do Ensino

O Município de Farias Brito despendeu valores na manutenção e desenvolvimento do ensino que alcançaram o percentual de **29,82%** da base de cálculo, conforme pode ser vislumbrado no demonstrativo anexo à esta Prestação de Contas de Governo, atendendo o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Os restos a pagar do ensino foram quitados com recursos financeiros correspondentes na conta bancária vinculada ao ensino.

Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Da mesma sorte que o item anterior, as despesas com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB superaram o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a legislação vigente, conforme também pode-se verificar no Relatório de Aplicação anexo a esta Prestação de Contas de Governo, demonstrando que o Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil, mas não deixou de incentivar e atuar no ensino médio e superior por estarem atendidas plenamente as necessidades de sua área de atuação e aplicados os recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal.

Da Avaliação Da Aplicação Dos Recursos Nas Ações E Serviços Públicos De Saúde, Nos Termos Dos Dispositivos Constitucionais

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências.

Conforme pôde ser observado no Relatório de Aplicação anexo a esta Prestação de Contas de Governo, no exercício de 2017 o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, o índice de **27,17%**, portanto superior ao mínimo legal, atendendo desta forma a Emenda Constitucional nº 29/00.

Da Observância Ao Disposto No Artigo 29-A Da Constituição Federal, Referente Ao Repasse Mensal De Recursos Ao Poder Legislativo

Os repasses efetuados ao Poder Legislativo obedeceram o disposto na Emenda Constitucional 25/00. Portanto o Poder Executivo respeitou as datas para repasse e o limite constitucional de acordo com a proporção fixada, conforme vislumbra-se no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2018 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)

RECEITAS DE 2017 COM INCIDÊNCIA PARA 2018	VALOR EM R$
IPTU	58.871,95
IRRF	692.073,31
ITBI	51.589,33
ISS	483.412,22
ISS SIMPLES NACIONAL	14.999,47
TAXAS	105.260,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	723,98
FPM	17.021.657,83
ITR	6.700,14
CIDE	46.709,10
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	12.380,52
ICMS	3.875.152,40
IPVA	685.566,29
IPI	13.136,08
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.170,94

TOTAL	**23.076.403,75**
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	**7%**
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	**1.615.348,26**
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2018	**2.000.000,00**
c) VALOR MÁXIMO REPASSE (a ou b/12, o que for menor)	**1.615.348,26**

Ressalvadas as questões de arredondamentos de centavos, vê-se claramente que o Município repassou, tempestivamente, os valores devidos ao Poder Legislativo, garantindo a sua independência e funcionamento.

Da Avaliação Sobre As Providências Adotadas Pelo Gestor Diante De Danos Causados Ao Erário

No Município de Farias Brito não foram detectados danos ao patrimônio público municipal no exercício de 2018.

Da Gestão Financeira

O total da dívida flutuante de os restos a pagar não representam em nenhum percentual da Receita Corrente Líquida, dentro dos parâmetros aceitáveis pelo Tribunal de Contas dos Municípios, que tem adota o limite de 15%, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DE RESTOS A PAGAR	
Especificação dos Restos a Pagar (Consolidados)	Valor R$
Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	3.774.471,87
(-) Restos a Pagar Quitados neste Exercício	2.657.910,30
(-) Cancelamento e Prescrições de Restos a Pagar ocorridos no Exercício	-
(+) Inscrição de Restos a Pagar no exercício	4.926.499,54
(-) Restos a Pagar Não Processados	3.674.656,04
(=) Dívida Flutuante Restos a Pagar	2.368.405,07
(-) Disponibilidades financeiras	2.783.739,61
(=) Dívida Flutuante relacionada com os Restos a Pagar	- 415.334,54
Receita Corrente Líquida – RCL	49.618.201,91
Representação na RCL	**-0,84%**

A administração trabalhou com o objetivo de equacionar possíveis restos a pagar sem a disponibilidade de caixa correspondente, entretanto, seu compromisso é diminuir esta diferença de forma que os restos a pagar sejam, no máximo, no montante da disponibilidade de caixa, atendendo desta forma as exigências do art. 42 da Lei Complementar 101/00.

Da Gestão Patrimonial

Foi realizado neste exercício o inventário de bens móveis e imóveis. A gestão do patrimônio requer da administração ações imediatas e efetivas para um levantamento rigoroso, composto da manutenção dos cadastros e tombamento de bens móveis e imóveis, atualizando sua localização e regularizando a documentação. O Controle Interno orientou para essa organização do patrimônio em caráter de permanente, tendo em vista sua preservação.

Da Conclusão

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Farias Brito no que se refere a eficiência, eficácia e efetividade. Conclui pela evolução da gestão administrativa do exercício de 2017 para o exercício de 2018. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, tem sido perseguido com a busca de resultados, para a consecução de objetivos e metas, tornando dinâmica as políticas públicas. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras.

O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Farias Brito, tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2018, geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal, Secretários e Gestores, e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município de Farias Brito.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa n.º 002/2016 do TCM, recepcionadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE bem como a todos os mandamentos legais.

Outras informações poderão ser facilmente verificadas nos anexos do Balanço Geral do Governo Municipal e nos relatórios que o acompanham.

É o nosso relatório, salvo melhor juízo, que colocamos à vossas apreciações e no que couber ao Tribunal de Contas.

Farias Brito - Ceará, em 11 de janeiro de 2019.

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

Ricardo Bezerra da Silva de Menezes
Controle Interno
CPF: 038.395.413-44
Port. Nº 16020117/2017